

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SCEL Nº 019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação e nomeação da comissão de seleção de projetos culturais da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, no Município de Santo Amaro

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA, assim distribuídas, 02 (DUAS) Comissões de Seleção de Projetos Culturais inscritos e habilitados nos editais baseados na lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", no município de Santo Amaro, com a atribuição de exercerem atividades de análise de mérito cultural e emissão de pareceres técnicos sobre produtos e projetos culturais oriundos dos Editais de Chamamento da Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** As Comissões serão compostas por servidores do Município com capacidade técnica para avaliação de projetos culturais. Ficando assim constituído

**I- Comissão para avaliação do edital Audiovisual:**

**TITULARES:** Camila Souza Mota, servidora da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Guilherme Doria dos Santos Maia, servidor da Secretaria de Saúde. Eduardo Caldas Oliveira, servidor da Secretaria de Planejamento.

**SUPLENTE:** Gilson da Cruz, servidor da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Ana Cristina Pinto Ribeiro, servidor da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Antônio Robson da Silva Júnior, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**II – Comissão para avaliação dos editais das demais áreas Culturais e Premiação:**

**TITULARES:** Fabiana Cristina Tavares do Carmo, servidora da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Lorena Lima dos Santos, servidora da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Laís Maria Nascimento dos Santos, servidora da Procuradoria.

**SUPLENTEs:** Gleidson Moniz dos Santos, servidor da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Rodrigo Nascimento Silva, servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Gracilma Maria da Rocha Cerqueira, servidora da Secretaria de Educação.

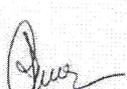
**Art. 3º** Fica o Fundo Municipal de Cultura, responsável por disciplinar as atividades específicas dos membros da comissão, para o fiel cumprimento da Lei Paulo Gustavo.

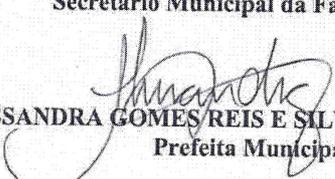
**Art. 4º** As Comissões terão vigência até o prazo final para homologação dos resultados e assinatura dos termos de fomento, previsto na Lei nº195 de 08 de julho de 2022, lei Paulo Gustavo.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.**

  
**MOYSES SANTOS NETO**  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal